



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.084, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E III DA RESOLUÇÃO Nº 02/2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Plenário da Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos II – do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e anexo III - do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo passam a vigorar com as modificações de vencimentos neles incluídas, a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme a seguir:

Parágrafo Único: Ficam ratificados os anexos II e III da Resolução Legislativa nº 02/2012, desde a data de sua publicação e vigência até a data de publicação da presente lei.

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Oficial Legislativo	OL-ADM	40 h/s	01	1.092,50
Contador	CON-CONT	40 h/s	01	2.406,17
Controlador Interno	CI	40 h/s	01	2.300,00
Motorista	MOT- ADM	40 h/s	01	782,49
Agente Legislativo	AL/ADM	40 h/s	01	936,67
Oficial de Serviços	OS/ADM	40h/s	01	632,50
Auxiliar de Serviços	AS/ADM	40h/s	02	622,00

ANEXO III QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Secretário Geral da Mesa	SG	01	DI	3.301,00
Assessor Jurídico	PJ-AJ	01	DI	3.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

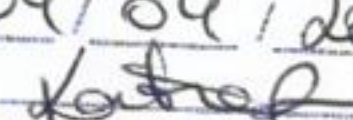
Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

Tesoureiro	TE/CONT	01	DI	3.301,00
Assessor Administrativo	AA-ADM	01	DI	817,50
Diretor Geral	CG-ADM	01	DI	3.301,00
Assessor Parlamentar	AP-ADM	09	DI	2.500,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 38, de 13 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Ibiá.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 04 de abril de 2012.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei
o presente, nesta data
Ibiá, 04/04/2012

Assessoria Jurídica